

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da Circunscrição Regional de trânsito de Araxá, com sede no(a) Av. Prefeito Aracely de Paula 1005 sala 51, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Araxá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 10 de Agosto de 2018.
RENATO DE ALCINO VIEIRA
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	491	Conservado	9C2JC250VTR019811	BSB4880	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 200,00
2	491	Sucata	9C2JC1801LR544313	GNQ8664	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	RS 50,00
3	491	Sucata	9C2HA050WWR020175	GSL1261	Honda/C100 Dream	Azul	1998	RS 100,00
4	491	Conservado	9C2JC30104R088532	HAL9773	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 200,00
5	491	Sucata	9C2HA07105R022936	HCR7093	Honda/C100 Biz Es	Verde	2004	RS 100,00
6	491	Conservado	9C2KC08105R150564	HCR7503	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2005	RS 200,00
7	491	Conservado	9CDNF41LJ5M013623	HCR7603	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	RS 200,00
8	491	Conservado	94J2XCCK67M013441	HCR9419	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2006	RS 200,00
9	491	Sucata	9C6KE02070125314	HFY1485	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 100,00
10	491	Conservado	9C6KE1400B0017532	HHF9418	Yamaha/T115 Crypton Ed	Vermelha	2011	RS 200,00
11	491	Sucata	9C2KC08106R970369	JLB2492	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	RS 100,00
12	491	Conservado	LWYMCA200E6052899	PVE1652	I/Wuyang Wy50qt 2	Branca	2013	RS 200,00
13	491	Sucata	BJ206962	BKP8614	Vw/Fusca 1300	Bege	1975	RS 200,00
14	491	Conservado	9BWZZZ30ZKT120557	GNH1304	Vw/Gol Cl Star	Cinza	1989	RS 300,00
15	491	Sucata	9BD146000H3293808	GPF5058	Fiat/Uno Cs	Branca	1987	RS 200,00
16	491	Sucata	9BWZZZ11ZDP067511	GPR9459	Vw/Fusca 1300	Cinza	1983	RS 200,00
17	491	Conservado	9BGRD48X03G112331	KFB1951	Gm/Celta 5 Portas	Preta	2002	RS 300,00
18	491	Sucata	9BG5TC11UEC107305	KOI9213	Gm/Chevette	Vermelha	1983	RS 200,00
19	491	Sucata	9BWZZZ32ZKP006158	KQG2698	Vw/Santana Cl 2000	Azul	1989	RS 200,00
20	491	Conservado	9C6KE0020Y0029671	GWY5780	Y/Yamaha Crypton	Azul	2000	RS 700,00
21	491	Conservado	9C2KC08506R813234	HCR8017	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	RS 2.000,00
22	491	Conservado	9C2JC4110BR708413	HCT7549	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 2.000,00
23	491	Conservado	9C2JC41109R704052	HEP8409	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 1.800,00
24	491	Conservado	9C6KE1500B0033960	HGI4592	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	RS 2.200,00
25	491	Sucata	9BFZZZ54ZPB324450	BKG8300	Ford/Escort L	Prata	1993	RS 1.700,00
26	491	Sucata	9BD14600003131545	BLW4797	Fiat/Uno Cs	Cinza	1987	RS 1.000,00
27	491	Sucata	5E11UCC127810	GKL9505	Gm/Chevette	Bege	1983	RS 1.000,00
28	491	Sucata	BT366629	GKQ1530	Vw/Passat	Azul	1980	RS 500,00
29	491	Sucata	BT257484	GNB4964	Vw/Passat Ts	Cinza	1979	RS 1.000,00
30	491	Sucata	9BG5JK11SEB012720	GNB8765	Gm/Monza	Azul	1983	RS 1.000,00
31	491	Sucata	9BGTE11UHGCI17640	GNE6991	Gm/Chevette Se	Azul	1986	RS 1.400,00
32	491	Sucata	9BD146000K3501363	GMC5005	Fiat/Uno 1.5 R	Preta	1989	RS 1.500,00
33	491	Sucata	BP840047	GPR9233	Vw/Fusca 1300	Vermelha	1972	RS 1.000,00
34	491	Sucata	5C11BBC165560	GPR9488	Gm/Chevette	Branca	1982	RS 1.000,00
35	491	Sucata	BP914406	GRD5854	Vw/Fusca 1300	Azul	1973	RS 1.000,00
36	491	Conservado	9BD178216V0363314	GRX7000	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	RS 3.800,00
37	491	Sucata	LB4JXL20122	GUJ1142	Ford/Corcel li	Verde	1979	RS 800,00
38	491	Sucata	9BWZZZ377V128767	GUN3780	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	RS 2.500,00
40	491	Conservado	9BGSE68NTTC717231	KCT7443	Gm/Corsa Gl	Vermelha	1996	RS 4.400,00
42	491	Conservado	9BGGKZ08GSSB418166	KFT4954	Gm/Kadett Gl	Azul	1995	RS 3.500,00
43	491	Sucata	9BWCA05X43T155756	LOP2922	Vw/Gol 1.0 City	Branca	2003	RS 3.700,00
44	491	Sucata	9BGTE11UHH146359	MPP9513	Gm/Chevette Se	Branca	1987	RS 1.600,00
45	491	Sucata	LB4PYD69022	GKQ5499	Ford/Belina li	Prata	1980	RS 800,00
46	491	Conservado	9C2JC4110BR401161	HMW9633	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 1.800,00
47	491	Conservado	9C2JC250TTR023532	GRS8881	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 200,00
48	491	Conservado	9C6KE1260A0015012	HLE7692	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2010	RS 200,00

130 cm -17 1135131 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01525/2018 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01525/2018 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ZACARIAS MONTEIRO DOS SANTOS e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 8783, de 26 de Novembro de 2012, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão Especial de Leilão da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/SANTA LUZIA/MG, instituída pela Portaria nº 829, de 2 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de Setembro de 2014, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - O lote de número 96 foi excluído deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 9, 18, 23, 32, 37, 46, 51, 65, 72, 78, 85, 95, 106, 107, 111, 117 e 122, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no AUDITÓRIO DO LIONS CLUBE INTERNACIONAL DE SANTA LUZIA/MG, situado na Rua Sebastião Ferreira de Pinho, 133 - Bairro Boa Esperança, Santa Luzia - MG, no dia 06 de Setembro de 2018, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

1- No dia 06 de setembro de 2018, serão colocados a venda os veículos recolhidos no pátio denominado PÁTIO DE APREENSÃO DE SANTA LUZIA (PÁTIO SANTO ANTONIO LTDA), compreendendo os lotes de número 1 ao número 122;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 27 de Agosto de 2018 a 04 de Setembro de 2018, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 – PÁTIO DE APREENSÃO DE SANTA LUZIA (PÁTIO SANTO ANTONIO LTDA) - D I SIMÃO DA CUNHA, situado na Avenida Beira Rio, nº 4491 - FIRMA, Bairro D I Simão da Cunha, Santa Luzia-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ZACARIAS MONTEIRO DOS SANTOS, matriculado sob o número 10335373, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;

6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);

6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detrans.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Administrativo dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro Administrativo poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 9, 18, 23, 32, 37, 46, 51, 65, 72, 78, 85, 95, 106, 107, 111, 117 e 122, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhadas de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (AUDITÓRIO DO LIONS CLUBE INTERNACIONAL DE SANTA LUZIA/MG), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual deverá constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da CIRETRAN DE SANTA LUZIA/1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA LUZIA/MG, com sede na Av. VIII, nº 35, Conjunto Carreira Comprida (Frimisa), Santa Luzia - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na seguinte data: I - no dia 15 de Outubro de 2018, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 122.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da CIRETRAN DE SANTA LUZIA/1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA LUZIA/MG, na seguinte data:

I - no dia 16 de Outubro de 2018, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 122.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 15/10/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.